

EDITAL Nº 11 DE 22 DE MAIO DE 2026 CONVOCAÇÃO

A Comissão Responsável pela Seleção de Servidores ou, não na ausência destes, colaboradores externos que atuarão como professores dos cursos, disciplinas e localidades especificadas por este edital, **Convoca os candidatos excedentes classificados**, referente ao processo seletivo do Programa Mulheres Mil:

Considerando a desistência dos primeiros classificados, convocamos os professores para as disciplinas listadas abaixo:

Além Paraíba:

Disciplinas	Convocado(a)
Saúde, Bem-Estar e Educação Socioambiental	Raphael Campana MArinho*
Apoio às Atividades Pedagógicas e Recreativas	Maria Eduarda Serafim da Silva
Segurança Escolar e Proteção dos Educandos	Carla Ribeiro Vaz de Melo
Apoio ao Transporte e Fluxos Escolares	Raphael Campana MArinho*

Barbacena:

Disciplinas	Convocado(a)
Leitura e Interpretação de Texto	Larissa Sena Rocha do Nascimento
Embalagem e rotulagem de alimentos	Sâmia Karla de Oliveira
Frutas saturadas (cristalizadas, desidratadas)	Sâmia Karla de Oliveira
Produtos para fins especiais	Sâmia Karla de Oliveira

Rio Pomba:

Disciplinas	Convocado(a)
Envelhecimento e processo de senescência e Senilidade	Leon Dutra Paiva
Cuidados e manejo com o idoso	Franciele Amoglia Senra

São João Nepomuceno:

Disciplinas	CONVOCADO
Noções e Práticas Administrativas na Escola: Enfoque Financeiro	Renê de Oliveira
Espaço Educativo e os Atores da Comunidade Escolar	Paulo Cesar de Souza Junior

Ubá:

Disciplinas	Convocado(a)
Nivelamento Matemática	Renato Quírico Flores

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o item 10.4 do edital, estão **convocados** os(as) candidatos(as) listados acima, obedecendo à ordem de classificação, conforme disposto no item 10.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, nos termos do item 10.2, proceder, no prazo de 48 horas, com a assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo I)**, enviando para o e-mail mulheresmil@ifsudestemg.edu.br.

Os(as) candidatos(as) que desejarem desistir da disciplina para a qual foram classificados(as), ou renunciar à vaga no processo seletivo, deverão preencher e

encaminhar o **Termo de Desistência (anexo II)**, enviando para o e-mail mulheresmil@ifsudestemg.edu.br . A formalização da desistência é indispensável para que seja possível a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital, garantindo a continuidade do processo de seleção e o regular preenchimento das vagas.

O preenchimento e envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade constitui manifestação formal de interesse do(a) candidato(a) em assumir a vaga e/ou a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado(a). Contudo, o início das atividades não será imediato, uma vez que a definição do cronograma de oferta dos cursos é de responsabilidade da Coordenação-Adjunta de cada campus. Assim, a data de início das aulas será comunicada posteriormente aos(às) docentes selecionados(as), de acordo com o planejamento e a organização de cada unidade.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2026.

Bianca Monteiro Marques Alves

Bianca Alvin de Andrade Silveira

Gilson Soares Toledo

Paula Souza da Silva

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - PROGRAMA MULHERES MIL

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista PROFESSOR(A)	
1.Nome Completo*	
2.Número do CPF*	
3.Função no Programa-Bolsa: PROFESSOR(A) Campus*: Curso*: Disciplinas*:	
4. Graduação/Formação *	
5. Data de Nascimento *	
6. Município Local Nascimento*	
7. Estado Civil *	
8. Endereço para Contato Endereço Residencial * Número* Complemento Bairro* Cep* Município* Estado*	
9. Código DDD *	10.Telefone de contato *
11. E-mail de contato *	
12. Informações Bancárias Banco* Agência * Conta Corrente*	
FUNÇÕES E VALORES: Orientador(a):Valor/hora: R\$50 hora/aula Seleção de Servidores e colaboradores externos Bolsistas - Programa Mulheres Mil -Edital: 11/2026	

**Atribuições do Bolsista: PROFESSOR(A) DO PROGRAMA MULHERES MIL
EDITAL Nº 11 DE 22 DE MAIO de 2026 (ANEXO III)**

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto

DO PAGAMENTO DA BOLSA

4.1 A bolsa paga aos profissionais bolsistas selecionados para atuar no Programa Mulheres Mil no IF Sudeste MG, dar-se-á por meio de empenhos derivados do Bolsa Formação ou outras formas de fomento, obedecendo a Resolução nº01/2026 do Consu, que dispõe sobre o Regulamento de Concessão de Bolsas no IF Sudeste MG .

4.2 O valor da bolsa, de que trata o item 4.1, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada calculada com base no valor da hora, respeitando o limite máximo conforme previsto no ANEXO II.

4.3 A carga horária máxima semanal de trabalho está prevista no ANEXO I, podendo sofrer alteração conforme a dinâmica do programa. Não haverá pagamentos de benefícios como auxílio transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

4.4 Os servidores das Redes Públicas de Educação e de Educação Profissional, Científica e Tecnológica receberão por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011.

4.5 A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

4.6 Obrigações fiscais para Bolsistas Externos (Bolsistas que não são servidores estatutários dos Institutos Federais): os bolsistas externos que forem selecionados para atuar no Programa Mulheres Mil estarão sujeitos às obrigações fiscais e tributárias estabelecidas pela legislação vigente. Em razão de a bolsa ser considerada como prestação de serviços autônomos, incidirão os seguintes tributos:

- a) Contribuição previdenciária: Haverá retenção da alíquota de 11% sob o valor bruto da prestação de serviço recebida.
- b) ISS (Imposto Sobre Serviços): A depender da localidade em que o serviço for prestado, será aplicada a retenção do ISS (Imposto Sobre Serviços). O percentual varia de acordo com a legislação municipal do local da prestação do serviço.

c) IRRF - valor retido de acordo com a tabela vigente, caso ultrapasse o valor de isenção.

4.7 Os casos onde há isenção, serão avaliados no momento do pagamento.

4.8 Emissão de Documentos Fiscais: Os bolsistas externos serão responsáveis pela emissão dos documentos fiscais necessários para a formalização do recebimento da bolsa. Isso inclui:

a) Emissão de Nota Fiscal junto à prefeitura na localidade da prestação de serviços, com os dados do tomador fornecido pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

b) Guia do ISS: O bolsista deverá emitir a guia de recolhimento do ISS diretamente na prefeitura do município onde a prestação de serviço ocorrer. O pagamento desse tributo é de responsabilidade do bolsista, conforme a alíquota municipal vigente.

Declaração

Declaro ter ciência das condições de pagamento, dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR(A) e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), de acordo com as regras previstas na legislação em vigor.

Local e data:

Assinatura do(a) Bolsista

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA - PROGRAMA MULHERES MIL

Eu, _____
_____,
classificado em _____ lugar para as disciplinas _____

na seleção para Professor(a) do Programa Mulheres Mil, do município de _____, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que DESISTO das disciplinas _____

no Edital nº 11 de 2026, podendo esta coordenação-geral utilizar-se da vacância para o aceite de outro candidato que dela queira se aproveitar. Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato